

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Declaração de existência de dotação orçamentária;
- 5) Parecer Jurídico;
- 6) Decisão de mérito pela dispensa;
- 7) Ato de dispensa

1) Solicitação de compras e serviços e justificativa



DESPACHO

REFERÊNCIA: P. 19.576.640-1.

Curitiba, 07 de outubro de 2022.

Para: Departamento de Compras e Aquisições – DCA.

Assunto: Contratação de assinatura da ferramenta “Sollicita PRO”.

Sr. Supervisor,

1. Trata-se de processo instaurado pela Coordenadoria-Geral de Administração (CGA), com fito na contratação de 01 (uma) assinatura *Black* da ferramenta “Sollicita PRO”, fornecida pela empresa Negócios Públicos.
2. A presente contratação se justifica pela necessidade de reduzir a distância entre as competências organizacionais e individuais desejadas e existentes com fito em promover a melhora nos processos diários e, em última instância, o interesse público. O Sollicita PRO é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. É disponibilizado em uma única ferramenta (i) solicitação de orientações (ii) um grande acervo de informações técnicas, (iii) capacitação continuada; (iv) revistas especializadas periódicas; (v) a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades. Cabe salientar que as soluções incluídas na ferramenta auxiliam no planejamento, execução e controle das licitações e contratos administrativos, além de facilitar a capacitação dos(as) agentes públicos(as) da DPE/PR para realização das atividades funcionais inerentes aos processos de contratações públicas no âmbito da Instituição. Dentre as soluções contempladas na ferramenta, destacam-se:
 - 2.1. A Sollicita Orientações, que permite a solicitação de estudos técnicos em matéria de Licitações e Contratos mediante atendimento por escrito, além de esclarecimentos pontuais por meio de contato telefônico ou por aplicativo de mensagens instantâneas com vistas ao saneamento de dúvidas objetivamente formuladas;



- 2.2. A Solução Sollicita Pesquisa, que permite acesso a um amplo banco de dados para pesquisa de conteúdo técnico, documentos, matérias, notícias e informações relevantes acerca de licitações e contratos. Contempla acórdãos e decisões dos principais tribunais do país, legislação, manuais de documentos produzidos por órgãos e entidades públicas das diversas esferas do governo, conteúdo técnico próprio produzido na solução de orientações jurídicas, artigos, matérias, entrevistas, doutrina, jurisprudência comentada, vídeos, podcasts, material multimídia, além de acervo técnico de revistas especializadas.
- 2.3. A Solução Sollicita Capacitação, que, por sua vez, disponibiliza acesso a um vasto acervo de vídeos de palestras proferidas em grandes eventos de contratação pública realizados em âmbito nacional com renomados palestrantes do país.
3. É mister frisar que é de extrema importância conhecer e aplicar o regime jurídico de contratação pública, sobretudo com o advento da nova lei de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133/2021). A ordem jurídica que deve ser observada é de grande complexidade, sendo contemplada por leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Ademais, grande parte dos problemas enfrentados não possui solução expressa na lei, sendo necessário conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos principais especialistas do assunto. Também é necessário destacar que o processo de contratação pública possui uma realidade em constante atualização em que problemas e dúvidas se renovam ao passo que surgem novos regramentos. Desse modo, a contratação da presente ferramenta se justificativa pela possibilidade de melhoria na busca por informações pelos(as) agentes públicos(as) da DPE/PR, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de contratação no âmbito da Instituição.
4. Isto posto, identificou-se que apenas o produto “Sollicita PRO” contempla um conjunto com todas as Soluções apresentadas, além de outras que se mostraram vantajosas à operação dos processos de contratação, quais foram acrescidas na



minuta de Termo de Referência (TR) sugerido, juntado no campo “Anexos” do sistema eProtocolo Digital¹.

5. Além, a fim de verificar a compatibilidade da ferramenta com as demandas setoriais, houve amplo teste gratuito realizado por agentes públicos(as) lotados(as) no Departamento de Compras e Aquisições (DCA), Departamento de Contratos (DPC), Coordenadoria Jurídica (COJ), quais assentiram positivamente à contratação.
6. Assim, em relação ao quantitativo estipulado, uma vez que a ferramenta atenderá as demandas (i) do Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) e do Departamento de Informática (DIF) para fase de planejamento de licitação e elaboração do ETP; (ii) do Departamento de Compras e Aquisições (DCA) para a elaboração do Termo de Referência, Pesquisa de Mercado e análise da fase externa de outras licitações; (iii) Departamento de Contratos (DPC) para a gestão contratual; (iv) a própria CGA, no planejamento das contratações futuras e orientação dos demais departamentos; (v) Coordenadoria Jurídica (COJ) para análise da lisura dos atos praticados; (vi) Defensoria Pública-Geral do Estado (DPGE) e Primeira Subdefensoria Pública-Geral (1SUB) para decisão acerca dos processos de contratação; (vii) bem como para consulta dos(as) gestores(as) operacionais das sedes interioranas, Unidade de Controle Interno (UCI) e todos(as) os(as) demais possíveis envolvidos(as) nas compras realizadas pela DPE/PR, estipulou-se a contratação de plano que contemplasse quantitativos ilimitados de orientações técnicas e *logins* para acesso às soluções.
7. Ademais, entendeu-se que a presente contratação se amolda no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.
8. Por conseguinte, requereu-se à empresa Negócios Públicos (i) proposta comercial diferenciada para a DPE/PR; (ii) documentação referente à exclusividade da ferramenta; (iii) comprovação do preço praticado com outras instituições públicas, anexas ao presente documento.

¹ Minuta inclusa por Diogo Bonin Maoski, em 07 de outubro de 2022, às 12h04min.

9. Dessa maneira, além da minuta do Termo de Referência já citada anteriormente, inclui-se, no campo “Anexos” do sistema eProtocolo Digital, minuta do Contrato².
10. Logo, com fulcro no art. 5º, II, da Resolução DPG nº 248/2021, encaminham-se os autos para análise e revisão da minuta do TR. Após, sequenciar os autos da seguinte forma:
 - 10.1. DPC – revisão e inclusão de minuta de contrato;
 - 10.2. DCA – Termo de Referência;
 - 10.3. Coordenadoria-Geral de Administração – CGA – Aprovação do Termo de Referência;
 - 10.4. DCA – Validação da pesquisa de mercado e demais documentação comprobatória à instrução de contratação por inexigibilidade;
 - 10.5. CDP – Disponibilidade orçamentária e análise de mérito;
 - 10.6. COJ – Avaliação da instrução processual e minuta contratual;
 - 10.7. Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado (1ªSUB) - Autorizar, nos termos da Resolução DPG nº 248/2021, a dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação.
11. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de alteração do rito ordinário de instrução descrito anteriormente, remeter os autos à CGA para análise.
12. Caso, durante a instrução dos autos, seja verificada necessidade de instrução complementar ao rito ordinário de instrução descrito anteriormente, submeter os autos ao setor demandado, mediante despacho elucidativo quanto aos motivos e informações necessárias à complementação.

Atenciosamente,

MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

² Minuta inclusa por Diogo Bonin Maoski, em 07 de outubro de 2022, às 12h04min.



ePROCOLO



Documento: **119.576.6401CGADCALicitacao.ContratacaodaferamentaSollicitaPRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mathias Loch** em 10/10/2022 08:49.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Diogo Maoski** em: 07/10/2022 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
96618fc88710532870db9b5de861ade5.

2) Termo de Referência

PROTOCOLO: 19.576.640-1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados acerca de licitações e contratos administrativos.

1.1.1. A prestação do serviço se dará pela disponibilização dos acessos a ferramenta aos(às) servidores(as) designados(as) pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados acerca de licitações e contratos administrativos	01	R\$	R\$

2.1. A ferramenta deverá contemplar:

2.1.1. Solução de orientações jurídicas – Ferramenta para solicitação de elaboração de estudos técnicos em matéria de Licitações e Contratos mediante atendimento por escrito, além de esclarecimentos pontuais por meio de contato telefônico ou por



aplicativo de mensagens instantâneas com vistas ao saneamento de dúvidas objetivamente formuladas.

- 2.1.2. Solução de pesquisa – Ferramenta que disponibilize amplo banco de dados para pesquisa de conteúdo técnico, documentos, matérias, notícias e informações relevantes acerca de licitações e contratos. A ferramenta deverá contemplar acórdãos e decisões dos principais tribunais do país, legislação, manuais de documentos produzidos por órgãos e entidades públicas das diversas esferas do governo, conteúdo técnico próprio produzido na solução de orientações jurídicas, artigos, matérias, entrevistas, doutrina, jurisprudência comentada, vídeos, podcasts, material multimídia, além de acervo técnico de revistas especializadas.
- 2.1.3. Solução de capacitação – Ferramenta que permite acesso ao acervo de vídeos de palestras proferidas em grandes eventos de contratação pública realizados em âmbito nacional com renomados palestrantes do país.
- 2.1.4. Solução de periódicos – Ferramenta que permite acesso ao acervo de diferentes periódicos acerca dos seguintes temas: licitações e contratos administrativos; pregão eletrônico, governança pública, transparência, gestão de riscos, *compliance* e *accountability*.
- 2.1.5. Solução de editais – Ferramenta que disponibilize ampla base de editais, incluindo sistema de registro de preços de diversos órgãos e entidades das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.
- 2.1.6. Solução para busca de fornecedores – Ferramenta que possibilite a busca de fornecedores que participaram de licitações registradas nos principais portais de compras públicas do país.
- 2.1.7. Solução de análise de balanços – Ferramenta para cálculo automático de índices financeiros com a utilização de fórmulas indicadas nos editais dos certames.



- 2.1.8. Solução para contagem de prazos – Ferramenta que possibilite registro e controle preciso de prazos relevantes, com geração automática de fluxo de vencimentos, visão geral do processo e manutenção do histórico.
- 2.1.9. Solução de busca de penalidades – Ferramenta que possibilite a pesquisa prévia de sanções aplicadas que tenham efeitos impeditivos à participação em licitações ou contratação com a Administração contratante, abrangendo a matriz e todas as suas filiais.
- 2.1.10. Solução de agenda – Ferramenta para registro de atividades e compromissos com visualização de programações recentes.
- 2.2. Da Solução de orientações jurídicas
- 2.2.1. Os atendimentos por escrito poderão ser solicitados via sistema ou via aplicativo de mensagens eletrônicas.
- 2.2.2. Os esclarecimentos por meio de atendimento telefônico poderão ser solicitados diretamente por sistema ou por telefone a ser disponibilizado.
- 2.2.3. As orientações poderão ser solicitadas pelos(as) usuários(as) Administradores(as) de forma ilimitada.
- 2.2.4. Os serviços da Solução de Orientações Jurídicas serão prestados observando o seguinte horário de expediente: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- 2.2.5. Na contagem dos prazos, será considerado o horário de expediente descrito no item 2.2.4.
- 2.2.6. Caso os prazos se revelem insuficientes para o adequado atendimento da demanda apresentada, o Corpo Técnico da CONTRATADA poderá solicitar prazo adicional, mediante comunicação via sistema.
- 2.2.7. Do atendimento por escrito.



- 2.2.7..1. Os atendimentos por escrito observarão os formatos Estudo Técnico ou Resposta Objetiva.
 - 2.2.7..2. Considera-se ESTUDO TÉCNICO a resposta contendo o entendimento da equipe técnica da CONTRATADA sobre o tema solicitado, elaborada com fundamentação aprofundada, contendo transcrições legais, doutrinárias e jurisprudenciais, quando pertinentes, de acordo com a complexidade da matéria e do volume de questionamentos apresentados, respondido em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, considerado o horário de expediente do Corpo Técnico.
 - 2.2.7..3. Poderão ser formulados no máximo 04 (quatro) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, a cada Estudo Técnico solicitado.
 - 2.2.7..4. As solicitações de Estudo Técnico que contemplarem mais de 04 (quatro) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, relativamente ao montante excedente, serão consideradas um novo e independente Estudo Técnico.
 - 2.2.7..5. Considera-se RESPOSTA OBJETIVA aquela contendo o entendimento da equipe técnica sobre o tema solicitado, elaborada de forma sucinta e em tempo mínimo, com fundamentação legal, doutrinária e jurisprudencial, quando necessário, para atender questionamento pontual da Administração, respondida em até 04 (quatro) horas úteis, considerado o horário de expediente do Corpo Técnico.
 - 2.2.7..6. Poderão ser formulados no máximo 02 (dois) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, a cada Resposta Objetiva solicitada.
 - 2.2.7..7. As solicitações de Resposta Objetiva que contemplarem mais de 02 (dois) questionamentos/perguntas/ pedidos de esclarecimentos, relativamente ao montante excedente, serão consideradas uma nova e independente Resposta Objetiva.
- 2.2.8. Do contato telefônico.



- 2.2.8..1. O contato telefônico destina-se à resolução de questões pontuais e urgentes que não podem observar os prazos para respostas por escrito.
- 2.2.8..2. Não serão objeto de esclarecimento por meio de contato telefônico dúvidas que demandem um estudo mais aprofundado por parte do Corpo Técnico da CONTRATADA.
- 2.2.8..3. No caso de solicitação de contato telefônico diretamente via sistema, por meio de acesso à plataforma, o membro do Corpo Técnico responsável procederá ao contato telefônico em um prazo de até 15 (quinze) minutos.
- 2.2.9. Do contato via aplicativo de mensagens instantâneas.
- 2.2.9..1. No caso de contato via aplicativo de mensagens instantâneas/áudio por meio do próprio sistema, a partir do recebimento da demanda, será dado início ao prazo de até 02 (duas) horas úteis para resposta, bem como a orientação será procedida igualmente por meio de áudio, a ser disponibilizado à Contratante via sistema, observado o referido prazo; com o posterior envio do áudio via aplicativo corporativo ao telefone celular indicado pelo Solicitante.
- 2.2.9..2. No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo de mensagens instantâneas, via gravação de áudio, este mesmo áudio será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo de até 02 (duas) horas úteis para resposta, bem como a orientação será procedida igualmente por meio de áudio, a ser disponibilizado à Contratante via sistema, observado o referido prazo; com o posterior envio do áudio via aplicativo de mensagens instantâneas corporativo ao telefone celular indicado pelo Solicitante.
- 2.2.9..3. Não haverá prestação de serviços de nenhuma natureza, por parte da CONTRATADA, nem haverá contagem de prazos no período estabelecido como feriados nacionais e locais (Curitiba/PR), férias coletivas, tampouco por ocasião de recessos oficiais determinados pela CONTRATADA a todos os seus colaboradores, indistintamente.



- 2.2.9.4. Não serão respondidas solicitações que desbordem da área de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), a exemplo de: Direito do Trabalho, Direito Empresarial/Comercial, Direito Econômico, Direito Bancário, Direito Civil, Direito Penal, Direito Orçamentário, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Servidores Públicos, bem como questionamentos afetos a outras áreas de expertise, tais quais: Contabilidade Pública, Engenharia e Economia.
- 2.2.9.5. As temáticas demandadas junto à equipe técnica da CONTRATADA, deverão ser relacionadas às licitações e contratações da própria ENTIDADE CONTRATANTE; reservando-se o Corpo Técnico da Contratada ao direito de excluir demandas que não se enquadrem neste contexto, registrando a respectiva justificativa para a exclusão via sistema.
- 2.2.9.6. Ao término da vigência do contrato, todo e qualquer conteúdo cadastrado na plataforma não estará mais disponível para acesso.
- 2.3. Da definição dos(as) usuários(as)
- 2.3.1. Usuário(a) Master: será o(a) usuário(a) principal com acesso a todas as ferramentas, cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas. Não é possível fazer login do(a) usuário(a) Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP. Para alteração de usuário(a) Master se faz necessária a validação da área de Suporte da Contratada.
- 2.3.2. Usuário(a) Administrador(a): terá acesso a todas as ferramentas, inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo demandar à Solução de Orientações Jurídicas desde que previamente habilitado(a) pelo(a) Master. Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário(a) padrão ou diferentes IP's. Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador(a) tem acesso único por IP.



2.3.3. Usuário(a) padrão: terá acesso às ferramentas definidas pelo(a) usuário(a) administrador(a) ou Master. Login simultâneo e ilimitado dentro da Instituição, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.

2.4. Do quantitativo de usuários(as)

2.4.1. Usuário(a) Master: 1 (um) usuário(a).

2.4.2. Usuário(a) Administrador(a): 4 (quatro) usuários(as).

2.4.3. Usuário(a) padrão: Ilimitados(as).

2.5. Do acesso ao sistema

2.5.1. Via Internet por meio de endereço eletrônico. Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ, exceto Solução de Orientações Jurídicas.

2.5.2. Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

2.5.3. O sistema poderá ser acessado a partir de aplicativo para as plataformas iOS e Android.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A ferramenta deverá ser compatível com:

3.1.1. A rede corporativa utilizada pela DPE/PR.

3.1.2. Sistema operacional Windows 10 ou superior.

3.1.3. As versões atualizadas, ao menos, dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer ferramenta ou dados de gerenciamento, controle e acesso para as licenças fornecidas, de modo que seja possível realizar o controle das assinaturas contratadas, além de conceder/remover o acesso para usuários.



- 3.3. A assinatura deverá contemplar a versão mais recente da ferramenta e futuras atualizações, bem como o suporte técnico ininterrupto durante toda a vigência contratual.
- 3.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico por e-mail e telefone, ao menos 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira.
- 3.5. As solicitações deverão ser respondidas em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do contato estabelecido pela DPE/PR.
- 3.6. A CONTRATADA deverá prover treinamento aos servidores designados para operar a ferramenta, visando o regular funcionamento e a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.
- 3.7. Não será aceita ferramenta em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, salvo se de melhor qualidade.
- 3.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo trabalhista de seus empregados, bem como pelo correto cumprimento de sua jornada e por acidentes ocorridos no exercício da atividade.
- 3.9. A CONTRATADA deverá fornecer TODOS os dispositivos e acessórios, peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos e serviços essenciais ou complementares para a completa e perfeita realização dos serviços.
- 3.10. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Termo de Referência.
- 3.11. A CONTRATADA deverá sempre utilizar pessoal habilitado e com conhecimento técnico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 3.12. Serviços rejeitados devem ser efetivamente substituídos por outros em conformidade com as especificações em até 10 (dez) dias, contados da comunicação da inconformidade ou defeito, sem ônus para a DPPR.

4. DA ENTREGA



4.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, o acesso deverá ser disponibilizado à DPE/PR em até 10 (dez) dias, prorrogáveis, no máximo, por igual período, a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6 DO PREÇO

6.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

7 DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita da CONTRATADA, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

7.1.1. O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007.

7.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.



7.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

7.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

7.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

7.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

7.3. O recebimento definitivo será realizado em até 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contratado, salvo quando houver previsão expressa e justificada.

7.4. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

7.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.

7.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança e dos eventuais documentos acessórios que sejam necessários, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.

7.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

7.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 7.2, e demais documentos complementares.

7.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

7.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

7.11.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.

8.2 O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;



8.3. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

8.4. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

8.6. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

9 DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO E REAJUSTE

9.1. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

9.2. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes, nos termos dos artigos 113 e 114 da Lei nº 15.608/2007.

9.3. Na ausência dos índices oficiais específicos ou setoriais, previstos no item anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes:

9.3.1. Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;



- 9.3.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;
- 9.3.3. Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M; ou
- 9.3.4. Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI.
- 9.4 Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a esse mês;
- 9.5. Competirá à CONTRATADA, quando esta considerar que o índice aplicável é insuficiente ao reequilíbrio do contrato, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;
- 9.6. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;
- 9.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;
- 9.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;
- 9.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
- 9.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;
- 9.11. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
- 9.12. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.



9.13. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, observando todas as disposições pertinentes.

9.13.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

10.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e



regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

- I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;
- II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;
- III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não manutenção da proposta;
 - b) apresentação de declaração falsa;
 - c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
 - d) inexecução contratual;
 - e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - f) abandono da execução contratual;
 - g) apresentação de documento falso;
 - h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
 - i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;



m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não manutenção da proposta;

c) abandono da execução contratual;

d) inexecução contratual.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentação de documento falso;

c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;

d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;

h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

12 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar,



aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

Curitiba, data da assinatura digital.

CAMILA HELLMANN PICHLER
Gestão de Contratações
Departamento de Compras e Aquisições



ePROTOCOLO



Documento: **TR_Preliminar_Solicita_PRO_Retificado_DPC_RevisadoCGA_Aprovado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Seli Rodrigues** em 09/11/2022 13:43.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Camila Hellmann Pichler** em: 09/11/2022 08:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e277704d52e72d4247302ab97baae0b3.

3) Proposta



PROPOSTA EXCLUSIVA

PLANO BLACK

34386/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 29 de Setembro de 2022

A/C: DIOGO BONIN MAOSKI



Orientação Técnica
em Licitações &
Contratos Públicos



Um produto:

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

1. O QUE É O SOLLICITA PRO?

O Sollicita PRO é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. O Sollicita PRO disponibiliza, em uma única ferramenta (i) um grande acervo de informações técnicas, (ii) capacitação continuada; (iii) revistas especializadas periódicas; (iv) a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades. E o conjunto ofertado, faz do Sollicita PRO a melhor Solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência, a única que contempla todas as ferramentas citadas em uma única assinatura, sendo concebida e comercializada exclusivamente pelo Grupo Negócios Públicos.

2. EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO O SOLLICITA PRO PODE SER USADO?

a) Preparatória

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração de Termo de Referência, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração do Edital, inclusive através do uso de modelos
- Definição do melhor modelo de contratação: licitação ou contratação direta
- Justificativa técnica
- Justificativa de preços
- Análise jurídica
- Divulgação do edital da licitação;

b) Condução da licitação ou da contratação direta

- Análise e julgamento de impugnações e pedidos de esclarecimentos
- Condução da fase de julgamento das propostas
- Condução da fase de habilitação
- Análise e posicionamento diante de recursos
- Escolha do fornecedor da contratação direta, com o devido embasamento técnico
- Instrução do processo de contratação direta

c) Contratos

- Fiscalização contratual
- Gestão contratual

- Análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro
- Aplicação de penalidades
- Condução de situações de inexecução contratual
- Celebração de aditivos
- Recebimento do objeto e encerramento do contrato

3. POR QUE O SOLLICITA PRO É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TODO PAÍS?

O **Tribunal de Contas da União – TCU**, já de longa data vem reconhecendo a **necessidade de qualificação e capacitação** dos agentes públicos para garantir que o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado. (Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão). O **Decreto-Lei nº 4.657/42**, com a redação dada pela Lei nº 13.655/18 também ressalta a necessidade de **minimizar as dificuldades na atuação do servidor**, em seu art. 22. **Além disso**, o agente público além de garantir uma aquisição eficiente para sua instituição e sociedade, deve **mitigar os riscos e se prevenir de eventual responsabilização pelos Tribunais de Contas**, principalmente se o erro acontecer por **despreparo ou desconhecimento**. (Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, entre outros).

4. O QUE TORNA O SOLLICITA PRO EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- Único suporte integral e seguro de licitações e contratos do mercado!
- Orientações por escrito, individualizadas, fundamentadas e conclusivas com o menor tempo de resposta do mercado;
- Único com Orientação por telefone e Whatsapp;
- Acesso ao maior acervo de orientações por escrito sobre licitações e contratos já respondidos e solucionados pelo nosso corpo técnico;
- Legislação federal, estadual e municipal;
- Leis comentadas;
- Notória especialização, comprovada pelos mais de 20 anos ajudando a tornar a Administração Pública mais eficiente;
- Jurisprudências selecionadas e comentadas;
- Maior acervo de modelos e manuais para todas as fases da licitação e contratos;

- ➔ Quatro periódicos especializados (exclusivo e eletrônico);
- ➔ Portão de Conteúdo atualizado 24h por dia. Única equipe de jornalismo especializada em licitações e contratos;
- ➔ Capacitação continuada com eventos e aulas gravadas. Ferramenta exclusiva e única do mercado;
- ➔ Ferramentas de gestão exclusivas (Contador de Prazos, Analisador de balanço, Biblioteca e Agenda;
- ➔ Ferramentas de busca atualizadas diariamente por inteligência artificial (acórdãos, editais, banco de fornecedores e penalidades).

5. FUNCIONALIDADES DO PLANO BLACK:

- ✓ **Pesquisa – com acesso às orientações já respondidas;**
- ✓ Banco de Editais;
- ✓ **Orientações – com o menor prazo de resposta do mercado;**
- ✓ **Modelos de documentos;**
- ✓ **Leis comentadas – 14.133/21 e 13.303/16;**
- ✓ Meu mural;
- ✓ E-books;
- ✓ Agenda;
- ✓ **Capacitação continuada – com acesso a vídeos exclusivos;**
- ✓ Analisador de Balanços;
- ✓ Contador de Prazos;
- ✓ Banco Fornecedores;
- ✓ Banco de Penalidades;
- ✓ Revista O Pregoeiro;
- ✓ **Revista Licicon;**
- ✓ Revista Negócios Públicos;
- ✓ Revista Governança Pública;
- ✓ Minha Biblioteca;
- ✓ Aplicativo.

Os detalhes das funcionalidades são parte integrante desta proposta (ver método de trabalho anexo e-mail).

6. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO

Sollicita Pro - Black	
Orientações técnicas	Ilimitadas
Solicitantes*	4
Orientações preço/ano	R\$ 34.000,00
Ferramentas de gestão capacitação e pesquisa	30 logins
Ferramentas preço/ano	R\$ 2.500,00
Investimento anual total***	R\$ 36.500,00 <small>Valor com desconto disponibilizado para o 1º ano de contratação de R\$ 33.000,00.</small>

* Solicitantes: Pessoas autorizadas a entrar em contato com o corpo técnico Sollicita Orientações.

** Mentorias técnicas: consultar “Método de trabalho”, anexo à proposta.

*** Salvo reajuste de prorrogação do contrato.

Cortesia válida nesta contratação:	Logins ilimitados de acesso às ferramentas; CURSO INTENSIVO (online) + COMBO exclusivo sobre a Nova Lei de Licitações (27/10/2022);
------------------------------------	---

7. BENEFÍCIOS ESPECIAIS APÓS A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DO SOLLICITA:

Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo **Grupo Negócios Públicos**, durante a vigência do contrato, exceto cursos In company e Compartilhados, não sendo acumulativo.

Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do “serviço” e todas as funcionalidades.

Os treinamentos e suporte técnico do **Sollicita**, poderão ser realizados através de vídeo-conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

8. ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site www.sollicita.com.br. Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Orientação Jurídica.

Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ (por endereço), não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

9. DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

Usuário Master: será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas. Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.

Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte **Sollicita**.

Usuário Administrador: terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo realizar orientações jurídicas desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

Usuário padrão: terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica estabelecido que a vigência do contrato será de doze meses, a partir da liberação da senha ou definida em cláusula contratual. Para contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo “Observações” e os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

11. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Instauração do processo administrativo nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93 ou Art. 72, da Lei nº 14.133/21), do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade presentes no art. 25, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93 (ou 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21), além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei (ou Art. 72, da Lei nº 14.133/21).

Para as empresas estatais deve ser observado o dispositivo art. 30, no inc. I e II da Lei 13.303/2016.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Documentação habilitatória completa pode ser acessada através do link:

https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/Documentos?p_idEmpresa=4

13. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para confirmar a contratação do Sollicita é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização formal (nota de empenho, autorização de fornecimento, pedido de compras, carta contrato e/ou outro), devidamente assinado para o e-mail: contato@sollicita.com.br. e elaine.silva@negociospublicos.com.br

Pagamento em parcela única, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, salvo prazo acordado entre as partes.

Emitir empenho a favor da **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 06.132.270/0001 32, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, 2356 – Edifício Loewen, Sala 118 – Centro, São José dos Pinhais.**

Devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



Banco do Brasil LTDA
AG: 1622 5 / Conta: 40241 9

Esta proposta é válida até: 28/10/2022

Elaine Vaneza da Silva
Consultor Comercial Sollicita



Sollicita

O Sollicita é uma solução completa: além de um portal de notícias com matérias atuais, relevantes e polêmicas, conta com capacitação continuada, além de suporte por meio de orientações técnicas na área Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), por meio da capacitação continuada. A solução foi desenvolvida para sanar, de maneira dinâmica, as principais dúvidas de agentes envolvidos em qualquer uma das fases inerentes à contratação pública. Fundamentação, tempo e segurança são as bases do Sollicita.

Informações unificadas numa plataforma intuitiva, rápida e segura, integrando mais de 10 ferramentas, divididas entre capacitação, pesquisa, sollicita orientações e ferramentas de gestão.

Benefícios exclusivos para assinantes Sollicita

- Maior portal de notícias sobre Contratação Pública e correlatos;
- Acesso a centenas de horas de vídeos e materiais de capacitação do grupo Negócios Públicos;
- Pesquisa otimizada para consultar Legislações pertinentes a Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso);
- Revistas digitais técnicas com conteúdo aprofundado sobre a área;
- Ferramentas que otimizam o trabalho do servidor público;
- Aplicativo para plataformas iOS e Android.

Especificidade das Ferramentas



SOLLICITA PESQUISA

Os agentes responsáveis pelo processo de licitação necessitam estar atentos aos entendimentos consolidados na doutrina e nos tribunais, às boas práticas de outros órgãos e entidades e às questões atuais que surgem nesse âmbito. O **Sollicita Pesquisa** oferece, em um só lugar, um vasto banco de dados para pesquisa de conteúdo técnico, documentos, matérias, notícias e informações relevantes, economizando tempo e conferindo agilidade e segurança à atuação desses agentes, além de viabilizar a sua capacitação.

Descrição: Acesso a toda a base de dados do Sollicita, que contém Acórdãos e Decisões dos principais tribunais do país, Legislação, Manuais e Documentos produzidos por órgãos e entidades públicas das diversas esferas de governo, Conteúdo técnico produzido pela equipe do Sollicita Orientações, artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, doutrina,



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



jurisprudência comentada, vídeos, podcasts, material multimídia, tudo produzido por professores, autores e palestrantes renomados, além de todo o acervo técnico das Revistas Licicon, O Pregoeiro, Negócios Públicos e Governança Pública.

Quem usa: Pregoeiros, comissões de licitação, equipes de apoio, fiscais de contrato, gestores de contrato, assessores de gabinete, assessores jurídicos, membros do controle interno.



SOLLICITA EDITAIS

A elaboração do principal documento da licitação nem sempre é tarefa singela. Embora a Administração possa servir-se de modelos pré-aprovados pela assessoria jurídica ou órgãos de controle interno, cada licitação contém peculiaridades a serem consideradas. O **Sollicita Editais** disponibiliza ampla base de editais, incluindo sistema de registro de preços, que possibilitarão à Administração tomar como parâmetro documentos já elaborados por outros órgãos e entidades, de todas as esferas, da Administração Pública direta e indireta, facilitando a análise do conteúdo dos seus próprios editais conforme cada situação concreta pesquisada. Vários editais em uma única ferramenta, acessíveis com uma pesquisa rápida e simples.

Descrição: Acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.

Quem usa: Setor de compras, setores requisitantes, pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação.



SOLLICITA ORIENTAÇÕES

Na condução dos processos de licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso) muitas são as dúvidas e as dificuldades, que inúmeras vezes são, inclusive, inéditas, e que precisam ser rapidamente solucionadas. Isso faz parte da necessária capacitação contínua do agente público, pois diariamente são expedidas normas que atualizam as rotinas e processos administrativos. O volume de entendimentos dos órgãos de controle e da jurisprudência potencializam as polêmicas. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta.

Neste contexto, o **Sollicita Orientações** é um suporte valioso na tomada das decisões, porque é totalmente personalizado, atende à situação específica apresentada, por meio da construção de uma solução única.

Nosso corpo técnico é composto por profissionais que acumulam anos de vivência com os mais variados assuntos, problemas e polêmicas na seara da contratação pública. Assim, o grupo está preparado para auxiliar a Administração na criação e condução das soluções necessárias para os mais complexos problemas vivenciados.

Descrição:

- Contato telefônico
- Respostas Objetivas dentro de 04 horas úteis



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



- Estudos Técnicos dentro de 24 horas úteis
- Contato via *WhatsApp*

Quem usa: Pregoeiros, comissões de licitação, equipes de apoio, fiscais de contrato, gestores de contrato, assessores de gabinete, assessores jurídicos e outros agentes que atuam com contratação pública.

Das condições da prestação do serviço do Sollicita Orientações

1. Do Sollicita Orientações. Consiste na elaboração de estudos técnicos em matéria de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), mediante atendimento escrito, além de esclarecimentos pontuais por meio de contato telefônico ou via *WhatsApp* com vistas ao saneamento de dúvidas objetivamente formuladas, em auxílio aos gestores e demais servidores (ou colaboradores no âmbito do Sistema S, conforme for o caso) atuantes na área de contratações (administrativas, regidas pela Lei 13.303/16, ou sujeitas aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), nos termos adiante especificados.

1.1.1. Os **atendimentos por escrito**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* (41) 9 8862-3426.

1.1.2 Os esclarecimentos por meio de **atendimento telefônico**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* (41) 9 8862-3426.

1.1.3 Os esclarecimentos por meio de **atendimento WhatsApp/áudio**, poderão ser solicitados tanto diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, quanto via aplicativo *whatsapp* no número (41) 9 8862-3426.

1.2. As temáticas demandadas via solicitação dos serviços do Sollicita Orientações, **deverão ser relacionadas às licitações e contratações da própria ENTIDADE CONTRATANTE**. Quando a equipe técnica entender que não é adequado o referido questionamento, terá a liberdade de reiterar a orientação via sistema, registrando a ocorrência.

2. Do atendimento por escrito.

2.1. Os atendimentos por escrito observarão os formatos Estudo Técnico ou Resposta Objetiva:

2.1.1. Considera-se **ESTUDO TÉCNICO** a resposta contendo o entendimento da equipe técnica Sollicita Orientações sobre o tema solicitado, elaborada com fundamentação aprofundada, contendo transcrições legal, doutrinária e jurisprudencial, quando pertinentes, de acordo com a complexidade da matéria e do volume de questionamentos apresentados, respondido em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, considerado o horário de expediente do Corpo Técnico.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



2.1.1.1 Poderão ser formulados no máximo 04 (quatro) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, a cada Estudo técnico solicitado.

2.1.1.1.1 As solicitações de Estudo Técnico que contemplarem mais de 04 (quatro) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, relativamente ao montante excedente, serão consideradas um novo e independente Estudo Técnico.

2.1.1.1.2 Nos casos em que, por ocasião do envio de questionamentos que ultrapassem o limite máximo descrito no item 2.1.1.1, se fizer necessária a utilização de mais de uma Orientação do pacote contratado, a Contratada entrará em contato com o Contratante via sistema, previamente ao início do atendimento da demanda, para dar-lhe ciência acerca da ocorrência e lhe solicitar autorização, que será igualmente efetivada via sistema, para as providências pertinentes.

2.1.2. Considera-se **RESPOSTA OBJETIVA** aquela contendo o entendimento da equipe técnica Sollicita Orientações sobre o tema solicitado, elaborada de forma sucinta e em tempo mínimo, com fundamentação legal, doutrinária e jurisprudencial, quando necessário, para atender questionamento pontual da Administração, respondida em até 04 (quatro) horas úteis, considerado o horário de expediente do Corpo Técnico.

2.1.2.1 Poderão ser formulados no máximo 02 (dois) questionamentos/perguntas/pedidos de esclarecimentos, a cada Resposta Objetiva solicitada.

2.1.2.1.1 As solicitações de Resposta Objetiva que contemplarem mais de 02 (dois) questionamentos/perguntas/ pedidos de esclarecimentos, relativamente ao montante excedente, serão consideradas uma nova e independente Resposta Objetiva.

2.1.2.1.2 Nos casos em que, por ocasião do envio de questionamentos que ultrapassem o limite máximo descrito no item 2.1.2.1, se fizer necessária a utilização de mais de uma Orientação do pacote contratado, a Contratada entrará em contato com o Contratante via sistema, previamente ao início do atendimento da demanda, para dar-lhe ciência acerca da ocorrência e lhe solicitar autorização, que será igualmente efetivada via sistema, para as providências pertinentes.

Das condições gerais para a solicitação e atendimento de orientações por escrito:

2.2. Na contagem dos prazos descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, será considerado o horário de expediente descrito no item 6.2.

2.2.1. Caso os prazos descritos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 se revelem insuficientes para o adequado atendimento da demanda apresentada, o Corpo Técnico da CONTRATADA se reserva ao direito de solicitar prazo adicional, mediante comunicação via sistema.

2.3. O campo de solicitações possui limitação de caracteres adequada ao formato de atendimento solicitado.

2.4. Recebida a solicitação e não havendo possibilidade de abordagem do questionamento no formato escolhido, ficará a critério do Corpo Técnico da CONTRATADA a conversão do formato. Nesse caso, a CONTRATADA entrará em contato com CONTRATANTE por telefone ou por meio da interação no próprio sistema (a seu critério) informando sobre a necessidade desta conversão para que desde logo seja dado início ao atendimento de sua solicitação.

2.4.1 Caso o Solicitante discorde da alteração, deverá entrar em contato com a CONTRATADA para obter orientações sobre como a resposta poderá ser desenvolvida e posteriormente encaminhada.

2.4.2. Inexistente o contato ou silente o Solicitante, o Corpo Técnico considerará que houve concordância com a adequação do formato de solicitação/resposta e iniciará o atendimento para que ele seja cumprido dentro do prazo especificado.

2.5. Quando uma mesma solicitação contiver mais de um questionamento, cada qual sobre um tema diferente, serão consideradas, a critério da equipe técnica Sollicita Orientações, tantas solicitações quantos forem os questionamentos, conforme necessidade e conveniência na análise dos mesmos. Isso será feito com base na complexidade da matéria e no tempo de estudo necessário ao desenvolvimento do trabalho, e para fins de contagem de prazo para resposta.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



2.5.1. Aplicar-se-á a mesma interpretação quando do envio de várias solicitações sequencialmente pela mesma Entidade Solicitante, independentemente do Solicitante que tiver enviado a solicitação, ainda que solicitadas em formatos diversos e/ou em dias diferentes.

2.5.2. Nestas hipóteses, a contagem de prazo da solicitação subsequente será iniciada quando da finalização e recebimento pelo Solicitante da resposta referente ao questionamento imediatamente anterior.

2.6. Dúvidas e questionamentos já respondidos expressamente pela CONTRATADA ou que estejam “em atendimento”, não serão objeto de nova solicitação e análise, independentemente do formato escolhido, podendo a CONTRATADA, a seu critério, reenviar a solicitação anteriormente respondida informando ao Solicitante sobre o atendimento prestado ou informá-lo de que o questionamento está sendo analisado.

2.7. A CONTRATADA tem por linha de trabalho a solução de dúvidas objetivamente formuladas via Sistema Sollicita. Não realizará, portanto, análise documental (física ou digital, encaminhada via *e-mail*, *link* ou meios diversos de envio) de editais, pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, termos de contrato e modelos de documentos a serem redigidos pelos licitantes, etc., ou pesquisas em abstrato ou temas abertos/amplos de conotação geral (a exemplo de passo a passos, estudos comparativos e assemelhados), atividades que inviabilizariam sua atuação dado o grande volume de solicitações diárias e prazos contratuais de atendimento.

2.7.1. Solicitações de atendimento que não contemplem dúvidas objetivas, tais como o pedido de envio de modelos, jurisprudência, dentre outros, não serão objeto de análise pelo Corpo Técnico da CONTRATADA, sendo a respectiva demanda excluída do sistema, para todos os fins, mediante comunicação por este mesmo canal.

2.7.2. O mesmo procedimento descrito no item 2.7.1 se aplica também aos casos de solicitações incompletas (faltando caracteres ou outros) e/ou pedidos de análise de documentos.

2.7.3 Em se tratando de demandas não enviadas diretamente pelo sistema, serão adotados os seguintes procedimentos:

2.7.3.1 No caso do envio de demanda por meio de acesso ao site do Sollicita, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como a demanda será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.

2.7.3.2 No caso do envio de demanda via aplicativo *whatsapp*:

2.7.3.2.1) No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via gravação de áudio, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como o referido áudio será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.

2.7.3.2.2) No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via mensagem de texto, deverá ser indicado o formato de solicitação a ser considerado (e a ser objeto de ratificação pelo Corpo Técnico da contratada), bem como o referido texto será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo para resposta.

2.8 Diante do envio de solicitações de orientação, nos seus diversos formatos, a CONTRATADA se reserva ao direito de solicitar informações complementares que se façam necessárias para o adequado atendimento da demanda apresentada via interação no próprio sistema.

2.8.1 As informações adicionais deverão ser prestadas pelo Solicitante via interação no próprio sistema, em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da interação no sistema pela CONTRATADA.

2.8.1.1 No caso de não envio das informações requeridas no prazo disposto no item 2.8.1 a demanda será excluída do sistema para os fins de cômputo de prazo e atendimento; o que não obsta a possibilidade do envio de nova consulta com o mesmo teor da demanda objeto de exclusão.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

failecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



3. Do contato telefônico.

3.1. O contato telefônico destina-se à resolução de questões pontuais e urgentes que não podem observar os prazos para respostas por escrito.

3.1.1. Não serão objeto de esclarecimento por meio de contato telefônico dúvidas que demandem um estudo mais aprofundado por parte do Corpo Técnico da CONTRATADA.

3.1.2. A quantidade de esclarecimentos prestados via atendimento telefônico, observará a seguinte contagem: a cada tema específico demandado será considerada uma orientação, independentemente do número de esclarecimentos solicitados.

3.1.2.1. Exemplificando: se em determinado contato telefônico, formularem-se 02 (dois) questionamentos sobre atestado de capacidade técnica; e, ainda, 01 (um) questionamento sobre prorrogação contratual, serão consideradas prestadas 02 (duas) orientações via telefone.

3.1.2.1.1. Diante da formulação de mais de um questionamento por meio de atendimento telefônico, o membro do Corpo Técnico responsável comunicará o Solicitante que o segundo questionamento será considerado uma nova orientação, e lhe pedirá autorização para dar prosseguimento ao atendimento nesses moldes; de modo que ao final da licitação serão deduzidas duas (ou mais, conforme for o caso) orientações do pacote contratado.

3.2. O contato telefônico observará o horário de expediente descrito nos itens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2.

3.3. O eventual envio de material complementar ao contato telefônico se constitui em mera liberalidade da CONTRATADA.

3.4. No caso de solicitação de contato telefônico diretamente via sistema, por meio de acesso ao *site* do Sollicita, o membro do Corpo Técnico responsável procederá ao contato telefônico em um prazo de até 15 (quinze) minutos.

3.4.1. Se necessário, a Contratada direcionará a Contratante quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

3.5. No caso de contato telefônico solicitado via aplicativo *whatsapp*, o áudio enviado/mensagem de texto enviado, será objeto de incorporação no sistema e, posteriormente a isso, iniciará a contagem do prazo de 15 (quinze) minutos referido no item 3.4.

3.5.1. Se necessário, a Contratada direcionará a Contratante quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

3.6. As gravações das ligações ficarão acessíveis para o Solicitante após o atendimento via sistema, durante toda a vigência do contrato.

4. Do contato via *whatsapp*/áudio:

4.1. No caso de contato via *whatsapp*/áudio por meio do próprio sistema, a partir do recebimento da demanda, será dado início ao prazo de até 02 (duas) horas úteis para resposta, bem como a orientação será procedida igualmente por meio de áudio, a ser disponibilizado à Contratante via sistema, observado o referido prazo; com o posterior envio do áudio via *whatsapp* corporativo ao telefone celular indicado pelo Solicitante.

4.2. No caso do envio de solicitação de orientação por meio do aplicativo *whatsapp*, via gravação de áudio, este mesmo áudio será objeto de posterior incorporação no sistema, a partir da qual será dado início ao prazo de até 02 (duas) horas úteis para resposta, bem como a orientação será procedida igualmente por meio de áudio, a ser disponibilizado à Contratante via sistema, observado o referido prazo; com o posterior envio do áudio via *whatsapp* corporativo ao telefone celular indicado pelo Solicitante.

4.2.1. No caso de impossibilidade do atendimento à demanda, dentro do prazo assinalado para atendimento via *whatsapp*/áudio, a Contratada se reserva ao direito de solicitar à Contratante prazo necessário, para que possa lhe dar o



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

failecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



retorno adequado, via áudio a ser incorporado no sistema; ou, então, de lhe direcionar quanto à necessidade de a demanda ser atendida por meio de uma das formas de atendimento por escrito disponíveis.

5. Das condições gerais de atendimento

5.1. O acesso ao Portal, para fins de solicitação de atendimento por escrito, bem como, os contatos por telefone ou *WhatsApp*/áudio serão restritos ao servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) indicado pela Administração (usuários previamente cadastrados), mediante disponibilização de *login* e senha, sendo vedada, portanto, a sua utilização por terceiros.

5.1.1. A CONTRATADA se reserva ao direito de não responder a solicitações (por escrito ou telefone) feitas por usuários diversos daqueles indicados pela Administração.

5.1.1.1. Solicitações efetuadas em nome de terceiros, serão retiradas do Sistema mediante informação registrada por ocasião da referida exclusão.

5.1.1.2 O disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 também se aplicam a solicitações enviadas via sistema, aplicativo *whatsapp* e/ou diretamente via contato telefônico.

5.1.2. Identificados acessos indevidos, eles serão relatados ao Gestor do Contrato, podendo a CONTRATADA, por medida de segurança à contratação, excluir o acesso do usuário cuja senha tenha sido prejudicada com o acesso indevido de terceiros que não o seu usuário.

5.2. Os serviços do Sollicita Orientações serão prestados observado o seguinte horário de expediente: segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

5.2.1. Não haverá prestação de serviços de nenhuma natureza, por parte da CONTRATADA, nem haverá contagem de prazos no período estabelecido como feriados nacionais e locais (Curitiba/PR), férias coletivas, tampouco por ocasião de recessos oficiais determinados pelo Grupo Negócios Públicos a todos os seus colaboradores, indistintamente.

5.2.2. O Corpo Técnico do Grupo Negócios Públicos poderá suspender o prazo das solicitações, ao que modificará o horário/data-base da questão apresentada, quando não puderem ser atendidas dentro do prazo inicialmente proposto em razão da presença de um ou mais consultores em cursos/Congressos/Eventos de capacitação voltados à área de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

5.3. Não serão respondidas solicitações que desbordem da área de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), a exemplo de: Direito do Trabalho, Direito Empresarial/Comercial, Direito Econômico, Direito Bancário, Direito Civil, Direito Penal, Direito Orçamentário, Direito Ambiental, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Servidores Públicos, bem como questionamentos afetos a outras áreas de *expertise*, tais quais: Contabilidade Pública, Engenharia e Economia.

5.3.1. As solicitações encaminhadas pelas empresas estatais serão atendidas na exata medida em que se atenham aos ditames da Lei 13.303/16, não sendo objeto de análise temáticas que adentrem ao âmbito do Direito Civil, notadamente no que diz respeito aos respectivos contratos.

5.4. O grupo Negócios Públicos se reserva ao direito de divulgar o conteúdo das solicitações, suprimindo todas as informações que possam conduzir à identidade da Entidade Solicitante que se revestirão de caráter sigiloso, para preservação das informações trocadas entre as partes contratantes.

5.5. As opiniões e/ou entendimentos emanados pelo Corpo Técnico do Grupo Negócios Públicos, por meio de suas Respostas Objetivas, Estudos Técnicos, contatos telefônicos ou em eventual estudo/artigo ou livro/publicação redigida por todos os membros, não reflete necessariamente o mesmo posicionamento, opinião e/ou entendimento defendidos individualmente pelos mesmos ou emitidos por professores, doutrinadores ou palestrantes, em cursos externos ou "*in company*", Congressos ou quaisquer outros eventos promovidos pelo Grupo Negócios Públicos, ou publicados nas revistas do Grupo Negócios Públicos e/ou no Portal Sollicita.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

failecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



5.6. As temáticas demandadas junto à equipe técnica Sollicita Orientações, deverão ser relacionadas às licitações e contratações da própria ENTIDADE CONTRATANTE; reservando-se o Corpo Técnico da Contratada ao direito de excluir demandas que não se enquadrem neste contexto, registrando a respectiva justificativa para a exclusão via sistema.

5.7. Ao término da vigência do contrato, todo e qualquer conteúdo cadastrado na plataforma não estará mais disponível para acesso.

Currículos da equipe técnica:

Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva:
<http://lattes.cnpq.br/3013331570334796>

Priscila de Fátima da Silva:
<http://lattes.cnpq.br/7746528257574692>

Juliana Miky Uehara
<http://lattes.cnpq.br/2854006696834858>



SOLLICITA AGENDA

A rotina dos agentes pode ser planejada e facilitada com a utilização do **Sollicita Agenda**, que auxilia a lembrar dos compromissos diários, interligada com os prazos relevantes dos processos licitatórios que estiverem sob sua reponsabilidade.

Descrição: Registro de atividades e compromissos e visualização de programações recentes.

Quem usa: Qualquer interessado.



SOLLICITA CAPACITAÇÃO

A capacitação e a atualização dos agentes é providência necessária ao atendimento do dever constitucional de profissionalizar o serviço público. Numa época em que o planejamento para a eficiência e a eficácia no emprego dos recursos é palavra de ordem, o **Sollicita Capacitação** possibilita a continuidade do crescimento desses profissionais com a qualidade e a experiência do Grupo Negócios Públicos, numa inédita relação custo-benefício. Trata-se de um grande diferencial da ferramenta, exclusivo. Não há ferramenta no mercado que disponibilize a oportunidade de se capacitar por meio do acesso ao conteúdo das palestras ministradas nos melhores eventos sobre contratação pública do país, com os mais renomados palestrantes (Ministro Aroldo Cedraz, Ministro José Augusto Nardes, Ministro Benjamin Zymler, Joel de Menezes Niebuhr, Daniel Ferreira, Marcus Bittencourt, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Renato Fenili, Jair Santana, José Anacleto Abduch, Jonas Lima, Larissa Panko, entre inúmeras outras autoridades em matéria de contratação pública, no país).

Descrição: Acesso a todo o acervo de vídeos de palestras proferidas nos maiores eventos de contratação pública do país, realizados pelo Grupo Negócios Públicos, como Congresso Brasileiro de Pregoeiros, Pregão Week, Contratos Week, Congresso



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Brasileiro de Compras Públicas, Congresso Brasileiro de Governança, além de vários webnars, lives, podcasts e da transmissão ao vivo de algumas palestras, com o melhores e mais renomados palestrantes do país.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato, fiscais de contrato, assessores em geral, assessores jurídicos, membros do controle interno.



ANALISADOR DE BALANÇOS

A análise dos balanços contábeis para o fim de decidir sobre a habilitação do licitante demanda tempo significativo, o qual poderá ser reduzido com a utilização do **Analisador de Balanços**, um recurso que calcula os índices financeiros de forma rápida e segura, de acordo com as informações fornecidas pelo usuário.

Descrição: Cálculo automático de índices, mediante a utilização das fórmulas indicadas no edital.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, financeiro.



CONTADOR DE PRAZOS

A forma de contagem dos prazos previstos na legislação licitatória e o seu respectivo vencimento é, muitas vezes, objeto de dúvidas. Qualquer equívoco pode repercutir na esfera de direitos do licitante, que não deve ser prejudicado por atos da Administração. O **Contador de Prazos** é um recurso que possibilita o controle seguro e preciso dos prazos para impugnações, decisões administrativas, recursos, contrarrazões, entre outros.

Descrição: Registro das datas relevantes, com a geração automática do fluxo de vencimentos dos prazos, visão geral do processo e manutenção do histórico.

Quem usa: Pregoeiros e comissões de licitação.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



SOLLICITA FORNECEDORES

Saber quais são os potenciais fornecedores para objetos específicos em uma determinada região é deter informação estratégica para o planejamento e condução das compras públicas. O **Sollicita Fornecedores** é um recurso que possibilita a busca de fornecedores no mercado, para as mais diversas finalidades, entre eles a realização de pesquisa periódica para a verificação dos preços praticados e a regularidade de preços constantes dos sistemas de registro de preços.

Descrição: Banco de dados com fornecedores que participaram de licitações registradas nos principais portais de compras públicas; buscas por produto, serviço e fornecedor.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato e fiscais de contrato.



BANCO DE PENALIDADES

Para a aceitação de licitantes e para a renovação de contratos, é necessário realizar pesquisa prévia com o fim de verificar a ausência de sanções aplicadas, que tenham efeitos impeditivos à participação em licitações ou contratação com a Administração contratante. O **Sollicita Penalidades** possibilita a busca nas diversas fontes de pesquisa a um só tempo, conferindo agilidade e garantindo a amplitude da verificação, com efeitos diretos no resultado da ação administrativa. Ainda, amplia a pesquisa para o âmbito da pessoa jurídica, abrangendo a matriz e todas as suas filiais.

Descrição: Pesquisa nas informações do Portal Transparência, do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e em publicações em Diários Oficiais.

Quem usa: Pregoeiros, equipes de apoio, comissões de licitação, gestores de contrato, fiscais de contrato, membros do controle interno.



SOLLICITA PERIÓDICOS

Negócios Públicos: A Revista Negócios Públicos é uma publicação com conteúdo informativo, relacionado a temas atuais, de extrema relevância para todos os servidores que atuam na área de licitações e compras públicas. A Revista informa e aborda temas técnicos importantes, por meios de artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, comentários, tudo elaborado por renomados professores e palestrantes, com uma linguagem acessível, fluída e com o uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e agradável, mantendo a qualidade e profundidade do conteúdo. É a Revista ideal para todos os agentes públicos manterem-se informados e qualificados nas temáticas mais atuais e relevantes sobre licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

Licicon: A Revista Licicon é uma publicação mensal, de cunho técnico, com conteúdo exclusivo sobre licitações e contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso), produzido pela



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



equipe técnica Sollicita Orientações, que disponibiliza mensalmente estudos técnicos e respostas objetivas a questões relevantes por ela enfrentadas, e cujo conteúdo pode aproveitar aos demais leitores. Além disso, o corpo técnico seleciona e disponibiliza julgados interessantes, bem como as comenta. Outro ponto interessante dessa publicação são os Editais comentados e, ainda, a seção Arena, que aborda um tema sob a perspectiva de vários autores/órgãos de controle. É a publicação ideal para leitores que buscam um conteúdo técnico mais aprofundado, em matéria de Licitações e Contratos (administrativos, regidos pela Lei 13.303/16, ou sujeitos aos regulamentos do Sistema S, conforme for o caso).

O Pregoeiro: Para os pregoeiros e equipe de apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a revista O Pregoeiro é o canal ideal, pois traz matérias, atualidades, artigos, comentários a decisões do TCU, entrevistas, perguntas e respostas, tudo com foco na modalidade licitatória do tipo pregão e assuntos correlatos, como sistema de registro de preços, contratos decorrentes da modalidade, procedimentos auxiliares, entre outros. Na mesma linha editorial da Revista Negócios Públicos, todo o conteúdo da Revista O Pregoeiro é elaborado por renomados professores e palestrantes, com uma linguagem acessível, fluída e com o uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e agradável, mantendo a qualidade e profundidade do conteúdo. É a Revista ideal para todos os agentes públicos que atuam com a modalidade licitatória pregão e procedimentos correlatos.

Governança Pública: A Revista Governança Pública é uma publicação inovadora, com conteúdo técnico e informativo, relacionado a temas atuais que envolvem a Governança, como transparência, gestão de riscos, *compliance*, *accountability*, equidade, gestão contratual, entre outros de extrema relevância para todos os servidores que atuam na área pública. A Revista informa e aborda temas técnicos importantes, por meios de artigos, matérias, entrevistas, perguntas e respostas, comentários, tudo elaborado por renomados professores e palestrantes, com linguagem acessível e uso de recursos de comunicação visual, no intuito de tornar a leitura leve e fluída, mantendo o compromisso com a qualidade do conteúdo. É uma Revista de abordagem inédita na área, inovadora, comprometida com a ética e com o fomento das melhores práticas de Governança no setor público.



MINHA BIBLIOTECA

Monte seu próprio banco de informações a partir de qualquer conteúdo encontrado no portal Sollicita.



MODELOS

Acesso a Modelos e Manuais da AGU e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site www.sollicita.com.br. Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso ilimitado a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Sollicita Orientações.

Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

Usuário Master: será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas.

Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.

Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte **Sollicita**.

Usuário Administrador: terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo demandar ao Sollicita Orientações desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

Usuário padrão: terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

Login simultâneo e ilimitado dentro da Instituição, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas.



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Comprovação do preço praticado com outras instituições públicas



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 1ª REGIÃO/RJ

CNPJ: 33.345.109/0001-10

AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 417 - 19º, 20º E 21º ANDARES

RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone: (21) 3514-1800

Nota de Empenho

Número do Registro: 2022NE00854

Data: 16/05/2022

Ano do Exercício: 2022

Credor: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA - SOLLICITA

CNPJ/CPF: 06.132.270/0001-32

Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 SL 118 - TEL:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Tipo da Nota: Estimativo

Modalidade de Licitação: Inexigível

Observação: LICITAÇÃO E CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA NA MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O CRECI/RJ VISANDO DIRIMIR DÚVIDAS NO QUE TANGE À MATÉRIA

Amparo:

Número do Inciso:

Número do Processo:

Registro Contabil: 30.053

Valor: 36.500,00


(Trinta e seis mil e quinhentos reais)

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
6.3.1.3.04.01.006	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - PJ	3.143.336,50	36.500,00	3.106.836,50

Autorização

Marcelo Silveira de Moura
CPF: 013.568.657-12
(Presidente)

Mário Sérgio Pitombo
CPF: 072.293.055-00
(Tesoureiro)


Yolanda Costa Lima
CPF: 307.746.167-68
CRC 41.320 - O
(Contadora)



Nota de Empenho



Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP (CNPJ: 25.053.109/0001-18)	Documento	2022NE08879	Emissão	14/09/22
Credor	06132270000132 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA-ME				
Valor	36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)				

Classificação

Programa de trabalho	06.122. 1100. 2318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativ...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	31010 - Secretaria da Segurança Pública
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Marcador de Fonte	0000000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO - (500.0000000)
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	22001193 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviç...

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput. Portaria SSP nº 472, de 29 de Agosto de 2022.
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	14/09/2022	Local Entrega	Secretaria da Segurança Pública - Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas/TO
Processo	202231000003049	UF	Paraná	Município	São José dos Pinhais

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		36.500,00

Cronograma

Setembro	36.500,00		
-----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
114.817,62	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00
				713,20
				36.500,00
				79.030,82

Observação

NOTA DE EMPENHO PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA NA MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PLATAFORMA ELETRÔNICA COMPLETA, DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES, COM CONTEÚDO E FONTES DE PESQUISAS ATUALIZADOS, NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DAS DEMANDAS OCORRIDAS NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS ÁREAS ENVOLVIDAS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES DESTA PASTA).

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇOS EM ASSESSORIA NA MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	1	SERVIÇOS	36.500,00	36.500,00

1126423-1 - WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

3747661 - Sandro da Paixão Silva
Superintendente de Administração e Finanças

Emitido/contabilizado por MÁRIA LÚCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA em 14/09/22 às 13:57.

Impresso por MÁRIA LÚCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA em 14/09/22 às 13:57.



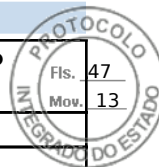
Siafe-TC

Documento foi assinado digitalmente por WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA em 14/09/2022 21:31:29.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: EEA9D9A0011B5FC7

Identificação

Unidade Gestora 310100 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SSP (CNPJ: 25.053.109/0001-18)	Documento 2022NE08879	Emissão 14/09/22
Credor 06132270000132 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA-ME		
Valor 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)		



Descrição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA NA MATÉRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / LICENÇA PARA ACESSO A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE DADOS E CAPACITAÇÃO. TENDO EM VISTA QUE, SERÃO UM TOTAL DE 30 (TRINTA) LOGINS PARA ACESSO ÀS FERRAMENTAS DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO E 04 (QUATRO) LOGINS DE SOLICITANTES (USUÁRIOS AUTORIZADOS A ENTRAR EM CONTATO COM O CORPO TÉCNICO DO SOLICITA ORIENTAÇÕES). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 05/09/2022. * OBS.: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 028/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.

1126423-1 - WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretario de Estado da Segurança Pública

3747661 - Sandro da Paixão Silva
Superintendente de Administração e Finanças

Emitido/contabilizado por MÁRIA LÚCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA em 14/09/22 às 13:57.

Impresso por MÁRIA LÚCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA em 14/09/22 às 13:57.



Siafe-TC

Documento foi assinado digitalmente por WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA em 14/09/2022 21:31:29.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: EEA9D9A0011B5FC7

Inserido ao protocolo 19.576.640-1 por: Diogo Maoski em: 07/10/2022 16:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: d544371e24894aa222ee300a04a9d1ad.



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2022NE013676

Data de Emissão: 30/09/2022

Unidade Gestora: 290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 29/069.807/2022

Credor: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA ME

CPF/CNPJ: 06.132.270/0001-32

Endereço: R: LOURENCO PINTO, 196 - 3 ANDAR CENTRO

UF: PR

CEP: 80010160

Cidade: CURITIBA

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 29101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003 - Custeio Adm.
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 339040	UG Responsável: 290101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: ARTIGO 25, INCISO II E § 1º DA LEI 8666/93
Empenho Origem:	Acordo: 2 - CONTRATO	Licitação: 6 - INEXIGIBILIDADE	Modalidade: 5 - GLOBAL

Número do Contrato:

19964

Valor Total do Empenho:

36.500,00

Categoria do Empenho:

1 - Normal

Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33904011 - DESPESAS COM LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS.									
Valor Solicitado:		36.500,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
								36.500,00			
Descrição dos Itens:											
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
1	serviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (ADMINISTRAÇÃO, ADVOCACIA, CONTABILIDADE, ENGENHARIA, INFORMÁTICA, MÉDICO E OUTRAS).					1,00	36.500,00	36.500,00		

Local:

Total ou a transportar: R\$ 36.500,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 29/09/2022

Responsável pela Emissão:

725.371.241-20

Renato Sanches

Responsável pela Impressão:

725.371.241-20

Renato Sanches

Ordenador de Despesa:

Identificador Único:

Inserido ao protocolo 19.576.640-1 por: Diogo Maoski em: 07/10/2022 16:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a37e136844e017e93885366f58717f0.

Data e hora da consulta: 05/08/2022 09:34

Usuário: ***.274.297-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153046	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
32.479.123/0001-43	AV. FERNANDO FERRARI NR.514 C.UNIVERSITARIO-GOIABEIRAS-	29075-910
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(027)3335.2291 /3335.2289_/ 3335-2284

Ano	Tipo	Número
2022	NE	723

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169589	8100000000	339040	153503	MGESTN01LSN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2022	Estimativo	23068.070817/2022-80	0,0000	36.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.132.270/0001-32	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	83005-010
Endereço	UF	Telefone
RUA IZABEL A. REDENTORA, Nº 2356,SALA 118, CENTRO	PR	(41) 3778-1700
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	(41) 3778-1700

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

ALUGUEL DE SOFTWARE NA PLATAFORMA DO SOLLICITA-PRO.

Local da Entrega

CAMPUS DE GOIABEIRAS

Informação Complementar

15304607000082022 - UASG Minuta: 153046

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/08/2022 09:34:15	Alteração

Data e hora da consulta: 05/08/2022 09:34

Usuário: ***.274.297-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	36.500,00

Subelemento 06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura - Publicação Informatizada	36.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2022	Inclusão	1,00000	36.500,0000	36.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

TERESA CRISTINA J.CARNEIRO

***.569.167-**

05/08/2022 09:33:50

Gestor Financeiro

RONALDO DE SA DREWS

***.274.297-**

05/08/2022 09:34:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/08/2022 09:34:15	Alteração

Documentação referente à exclusividade da ferramenta

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná - ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** O Sollicita é uma ferramenta compatível com as diretrizes da boa governança disseminadas pelos Tribunais de Contas, oferecendo aos agentes das contratações públicas um conjunto de soluções fundamentais e necessárias à sua atuação. Todas as informações estão concentradas em uma única plataforma, dinâmica e intuitiva, integrada por diversas ferramentas, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões, através das seguintes funcionalidades:

- Sollicita Pesquisa Um avançado banco de dados composto de todo o acervo do Grupo Negócios Públicos em matéria de contratações públicas. Completo e dinâmico, o sistema utiliza o servidor Microsoft, viabilizando a pesquisa de informações por meio de diversas fontes, tais como: repertório jurisprudencial, legislação selecionada, manuais, Orientações Jurídicas, revistas Licicon, Negócios Públicos, Governança e O Pregoeiro.

- Sollicita Orientações (Somente usuário Master e administradores) Informações jurídicas apresentadas por um Corpo Técnico especializado em Licitações e Contratos administrativos, que além de auxiliar os profissionais responsáveis em sua rotina de análises e pesquisa, também viabilizam a localização ágil de informações (doutrina jurisprudência), sempre auxiliando na tomada de decisões mais assertivas e seguras. Os serviços serão prestados por profissionais altamente especializados, com agilidade e segurança que os agentes públicos necessitam, nos seguintes formatos: - Estudos Técnicos: Elaborados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis. - Respostas Objetivas: elaboradas em até 04 (quatro) horas úteis; - Contato por telefone: canal de comunicação para questões de urgência; - WhatsApp - orientação por áudio em até 2 (duas) horas úteis; - Mentoria - Orientação interativa no zoom em até 48 (quarenta e oito) horas úteis. Nota 1: A prestação do serviço de Orientação Jurídica, cujas condições de execução encontram-se dispostas no Anexo 1, desta proposta, vinculam o contrato para todos os fins, independentemente de transcrição. Nota2: As consultas devem ser realizadas somente por usuários previamente cadastrados pelo usuário Master.

- Sollicita Capacitação Disponibilização de palestras e cursos em mídia digital, para o usuário assistir onde e quando desejar.
- Sollicita Analisador de Balanços Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767 falecom@negociospublicos.com.br R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba - PR negociospublicos.com.br Ferramenta que permite aos Órgãos/Entidades Públicos a inclusão de informações contábeis, tais como ativo, passivo e patrimônio líquido; apresentando o respectivo índice contábil quanto ao desempenho financeiro dos fornecedores, disponibilizando, assim, dados relevantes para auxiliar o servidor na análise da habilitação econômico-financeira dos licitantes.
- Sollicita Contador de Prazos Ferramenta que viabiliza, de modo rápido e intuitivo, a contagem dos prazos licitatórios. Basta registrar as datas referentes ao processo licitatório, que o sistema apresentará uma sequência de prazos, conforme legislação de referência.
- Sollicita Fornecedores Disponibiliza pesquisa sobre produtos e serviços, por região, que já tenham sido contratados por algum Órgão/Entidade Pública de todas as esferas, com a indicação dos seus respectivos fornecedores/prestadores de serviço, otimizando, assim, o processo de contratação.
- Sollicita Banco de Penalidades Disponibiliza de forma ágil e eficiente, informações sobre eventuais penalizações a fornecedores/prestadores de serviço, trazendo mais segurança à Administração Pública na hora de contratar.
- Sollicita Modelos é uma ferramenta de pesquisa de documentos inerentes a contratação, atualizada constantemente pelos especialistas do SOLLICITA PRO. Nesta ferramenta você encontra modelos e manuais segundo a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, a Lei 13.303/06 e a nova Lei 14.133/21.
- Sollicita Editais Acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.
- Sollicita Agenda Aplicativo voltado a auxiliar o usuário em seus compromissos diários junto aos Órgãos/Entidades públicos. Com o Sollicita Agenda o servidor gerencia todas as suas ações diárias, conforme necessidade, planejamento e organização, a exemplo da visualização dos compromissos/programações mais recentes e da programação de atividades/compromissos com outros usuários do Sollicita (mesmo CNPJ contratado).
- Sollicita Lei Comentada As Leis 14.133/21, 13.303/06 e 8.666/93 estão comentadas no Sollicita PRO, com doutrinas, acórdãos, links de conteúdo, artigos, vídeos e comentários exclusivos.
- Sollicita e-Books Conta com uma livraria particular na área de licitações e contratos. E-Books digitais para baixar, ler e consultar onde e quando você precisar. Organização, conteúdo e praticidade.
- Acervo de periódicos digital Acesso ao acervo digital da Editora Negócios Públicos, composto das seguintes publicações: Licicon - Revista de Licitações e Contratos Publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos. Seções: Pareceres Jurídicos; Respostas Objetivas; Edital comentado; Jurisprudência comentada; Jurisprudência selecionada; Artigos, Legislação e Arena. Todas as edições possuem índice remissivo organizado sobre os assuntos de cada mês/publicação, para facilitar a localização dos temas pelo leitor. - Revista Negócios Públicos Publicação mensal, destinada aos

servidores públicos federais, estaduais e municipais, a Revista NP traz temas de extrema relevância para as práticas relacionadas a contratações públicas. Com credibilidade justificada pelo respaldo tanto de renomados especialistas como de prestigiados profissionais que operam diretamente com processos licitatórios, a revista traz conteúdo atualizado sobre Licitações e Contratos, com informações e entrevistas adicionais sobre Concurso Público, Processos Administrativos, entre outros. Tel.: 41 3778.1700 Fax: 41 3778.1767 falecom@negociospublicos.com.br R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 Campo Comprido, Curitiba – PR negociospublicos.com.br Conta com as seções Pergunta do mês, Direito e Política e Direto ao Ponto, além de diversas matérias, entrevistas e artigos elaborados por profissionais de renome, relativamente a diversos assuntos de interesse da Administração Pública. - Revista O Pregoeiro Publicação mensal voltada aos Pregoeiros e Equipes de Apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a Revista OP é um guia útil com foco na modalidade licitatória Pregão. Contêm notícias, informações técnicas, esclarecimentos na área de contratações públicas, mantendo o servidor antenado com o que há de mais recente em matéria de Pregão. As seções Pergunta do mês, Divã do Pregoeiro, direto ao Ponto, Pregão e Painel do TCU, abordam interessantes assuntos relacionados ao Pregão, além de matérias, entrevistas e notícias. - Revista Governança Publicação trimestral voltada para profissionais de todas as áreas públicas, especialmente aquelas afetas à Gestão Administrativa. A revista veicula matérias voltadas a capacitar os agentes públicos, contribuindo assim para uma Administração Pública mais eficiente, proba e transparente. Para tanto, conta com as colunas Governança das Aquisições e Governança na Gestão de Contratos, além de interessantes artigos e matérias. Declaramos que fornecemos os produtos da marca SOLLICITA, de nossa propriedade, conforme registro INPI sob nº 908283172, 908283628, 908283326, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 120(cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná – ACP:**

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro INPI sob nº 908283172, 908283628, 908283326

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Simone de Cassia Masucci
Gerente - SEPROC/SCPC





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 24/08/2022 às 08:42:50 (GMT -3:00)

EDITORA

ID única do documento: #8dffad8a-55ac-46d9-af86-d53383aee67d

Hash do documento original (SHA256): 31956130383d4c5fb3f4c9c1ceeceb1d5c3572aadba598046adf923e9fac8910

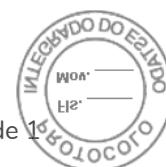
Este Log é exclusivo ao documento número #8dffad8a-55ac-46d9-af86-d53383aee67d e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente)**
Assinou em 24/08/2022 às 08:59:36 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
24/08/2022 às 08:42:48 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
24/08/2022 às 08:59:36 (GMT -3:00)	Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
24/08/2022 às 08:59:36 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.





ePROCOLO



Documento: **6.1ACPEditoraNPSollicitavc21122022.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Contraktor - Tecnologia S/a - Assinante: XXX.267.659-XX** em 24/08/2022 08:59.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Diogo Maoski** em: 07/10/2022 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
131c5ad4def1893857d5d6c27315fb65.

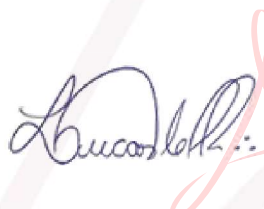


CERTIDÃO

ATE 4539/22

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edf. Loewen, Sala 118 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, **é autora e única fornecedora no Brasil, do produto SOLLICITA** em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000347 8 e descritos no sítio eletrônico <https://www.sollicita.com.br/Home?ReturnUrl=%2f>

Curitiba, 03 de Agosto de 2022


Assinado de forma
digital por LUCAS DE
PAULA
RIBEIRO:04715523990
Dados: 2022.08.04
16:04:16 -03'00'


Assinado de
forma digital por
RODRIGO CURI
GALLEGO:00692
224955

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Diogo Maoski** em: 07/10/2022 16:03. As assinaturas deste documento constam às fls. 43a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f6e93d175141296ed5e6fe964c157861**.



ePROTOCOLO



Documento: **6.2AssesproEditoraNPVc01112022CartadeExclusividade453922autenticada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Wagner Alves de Souza** em 18/08/2022 12:04, **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 19/08/2022 11:15.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Diogo Maoski** em: 07/10/2022 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f6e93d175141296ed5e6fe964c157861.

4) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 475/2022/CDP

Protocolo: 19.576.640-1

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Contratação de 01 (uma) assinatura anual da ferramenta "Sollicita PRO", plano Black.

Valor exercício corrente: R\$ 33.000,00.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2022 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública.

Ressalta-se que esta Indicação Orçamentária **é exclusiva** para a efetiva contratação ainda em **2022**, sendo necessário novo ato se ultrapassado o exercício financeiro.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária



ePROTOCOLO



Documento: **19.576.6401_IO_475.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 18/11/2022 16:05.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 18/11/2022 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94ca9ccd3673b946dd92fce7f2a2f21.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública-Geral



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO que a despesa objeto da Informação nº 475/2022/CDP possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 20.873/21, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº 20.077/19, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 20.648/21.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010 – Centro Cívico – Curitiba – Paraná



ePROCOLO



Documento: **19.576.6401_IO_475_DOD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 21/11/2022 14:50.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 18/11/2022 15:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f42c3cd38c4198423eb9a51604cb3847.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 22000939 Tipo de Documento OU Data de Emissão 09/12/22
Pedido de Origem 22000921 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP
Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 3 Global
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 08/01/23
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 013/2022 Mod. de Licitação 9 Processo Inexigibilidade
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato .
Cond. Pagamento 30D N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 110249 - EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRE CNPJ 06.132.270/0001-32
Endereço RUA DR. BRASILIO VICENTE DE CASTRO, 111 - 10º ANDAR - SALA 904
CURITIBA - PR BR
CEP 80010160
Banco/Agência 001/1622-5
Conta 40241/9

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903901 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Histórico

Contratação de 01 (uma) assinatura anual da ferramenta "Sollicita PRO", plano Black. TERMO DE INEXIGIBILIDADE 013/2022. P.:19.576.640-1

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 09/12/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 09/12/22 17:18:43 Criador por NSOUZA

Página 1



ePROCOLO



Documento: **EDITORA_NEGOCIOS_SERGIO_0760.22000939.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nayala da Silva Souza** em 09/12/2022 17:20, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 09/12/2022 17:43.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Nayala da Silva Souza** em: 09/12/2022 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d76073553f067579b2a4b42c3a7b5da2.

5) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 242/2022

Protocolo nº 19.576.640-1

CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. PREVISÃO LEGAL. PRODUTO EXCLUSIVO. COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE. REALIZADA. PREÇO APRESENTADO COMPATÍVEL AO MERCADO. INTERESSE PÚBLICO. OBSERVADO.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.É viável a contratação direta por inexigibilidade frente a impossibilidade de competição, da exclusividade do produto e do fornecimento único.

3.A comprovação da exclusividade do produto foi devidamente realizada e a justificativa do preço foi realizada adequadamente.

4.Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Coordenadoria-Geral de Administração objetivando a contratação de 01 (uma) assinatura black da ferramenta “Sollicita Pro” do Negócios Jurídicos (fls. 02-05).

2. Acostou-se negociação, proposta e método de trabalho (fls. 07-35 e fls. 96-107), explicação acerca da exclusividade da ferramenta (fls. 37-43), comprovação de preço praticado com outras instituições públicas (fls. 45-50) e documentação da empresa (fls. 52-60).

3. Elaborou-se termo de referência (fls. 67-83) e minuta contratual (fls. 84-95) em conformidade com as exigências e recomendações (fls. 61-66) e, ainda, incluiu-se a certificado de regularidade com do FGTS e dados do fornecedor (fls. 108-109).



4. Indicou-se os recursos e a compatibilidade orçamentária (fls. 110-113). Em seguida, os autos vieram para análise desta Coordenadoria Jurídica.
5. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

6. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da contratação de 01 (uma) assinatura black da ferramenta “Sollicita Pro” do Negócios Jurídicos.
7. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
8. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.
9. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.
10. A Lei Estadual nº 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que a inviabilidade de competição conduz a inexigibilidade da licitação e outra em que se mostra mais adequado afastar o processo licitatório a fim de se desenvolver um procedimento mais eficiente e célere.
11. O objeto da contratação (fl. 67) conduz a inviabilidade de competição pela sua natureza exclusiva, porque é produto fornecido por apenas uma empresa e é o único apto a atender a necessidade da Administração Pública em se ter uma ferramenta com múltiplas soluções e trabalhos intelectuais voltada diretamente a licitações e contratos administrativos.

Art. 33. É inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - **para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a

¹NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado** fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, **ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**

12. Foi devidamente incluída a documentação que demonstra a exclusividade da ferramenta “Sollicita Pro” (fls. 37-43), restando atendida a orientação do Tribunal de Contas da União consubstanciada no Acórdão 822/2005² - Plenário.

A comprovação da exclusividade deve ser exigida pela Administração Pública beneficiada por dita circunstância. Essa **prova deve ser feita por documento hábil, isto é, que dê certeza à alegada exclusividade**³.

13. A comprovação da exclusividade se deu por atestado emitido pela Associação Comercial do Paraná (fls. 37-40), por certidão disponibilizada pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação - Regional Paraná (fl. 42) e pelo termo de autenticidade fornecido pelo Ministério da Economia (fl. 43).

14. Não se trata, portanto, de mera alegação de exclusividade de produto pela empresa Negócios Públicos e sim de comprovada exclusividade no fornecimento da ferramenta em questão⁴ (TCU, Acórdão nº 207/2011, Plenário).

15. Quanto ao custo do objeto de contratação, tem-se que a emissão de pré-empenho (fl. 39) para garantir a contratação da assinatura com desconto proposto (trinta e três mil reais). Inclusive, o valor em questão é menor dentre as instituições públicas que possuem a ferramenta, o que demonstra o emprego de diligências para assegurar o melhor interesse público (fls. 45-50).

A Administração deve buscar demonstrar que o valor contratado é compatível com o interesse público, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática de mercado. O atendimento desse requisito é de extrema importância nas contratações diretas. [...] Vale ressaltar que a comprovação dos preços pode acontecer de outras formas, como a juntada de notas fiscais, as publicações em Diário Oficial de outras

²Inclua nos processos de inexigibilidade de licitação a declaração de exclusividade ou, na impossibilidade, documento que comprove ser o contratado o único fornecedor das respectivas áreas e/ou serviços.

³GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo, 17. ed., Saraiva, São Paulo, 2012, p. 612. (Grifo próprio).

⁴A simples apresentação de carta de exclusividade não é suficiente para demonstrar que a licitante é fornecedora exclusiva de determinado produto, considerando que no caso analisado havia "apenas uma carta de exclusividade, emitida pela (...) e elaborada a partir de uma declaração da própria fundação contratada".



contratações feitas por órgãos ou por entidades públicas com o mesmo fornecedor, as tabelas de preços, entre outros⁵.

16. No que tange às condições de habilitação⁶, tem-se que há expressa indicação do valor para contratação da assinatura (fl. 100) que está dentro do limite dos recursos previstos (fl. 112) e houve autorização do ordenador de despesa (fls. 113).

17. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fls. 59-60).

18. Juntou-se prova da regularidade da entidade promovente com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa promovente (fls. 53-55), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 56) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 57 e 108).

19. A formalização por instrumento de contrato é adequada em vista da natureza do objeto da contratação e da existência de garantia (art. 108, I, “g” da Lei 15.608/07).

20. Dessa forma, nota-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

21. Diante de todo exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de contratação direta por inexigibilidade.

22. Atente-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

23. É o parecer.

⁵Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 131, p. 72. seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).

⁶Acórdão 4104/2009 Segunda Câmara: Faça constar dos processos licitatórios, inclusive, quando for o caso, os de dispensa e inexigibilidade, os elementos previstos no art. 7º e no art. 38, ambos da Lei nº 8.666/1993, dentre eles: projeto básico; indicação dos recursos orçamentários destinados à licitação; pesquisa de preços, pareceres técnicos e extrato de publicação dos avisos contendo os resumos dos editais e do contrato.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica



24. Remetam-se os autos à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, consoante a Resolução DPG n° 104/2020.

Curitiba/PR, 25 de novembro de 2022.

RICARDO MILBRATH PADOIM
Coordenador Jurídico

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP 80530-010. Telefone: (041) 3313-7372



ePROTOCOLO



Documento: **24219.576.6401SOLLICITAPROCONTRATACAODIRETAEXCLUSIVIDADE.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ricardo Milbrath Padoim** em 25/11/2022 10:30.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Ricardo Milbrath Padoim** em: 25/11/2022 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
83b85e242b21b932e9e6a0d05b6a497c.

6) Decisão de mérito pela dispensa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 19.639.497-4

DECISÃO

1. Trata-se de pedido da Coordenadoria-Geral de Administração (CGA) para a contratação de 1 (uma) assinatura *Black* da ferramenta Sollicita PRO, fornecida pela empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda (fls. 2-5).

2. Consta na solicitação a **justificativa da contratação**, qual seja, “reduzir a distância entre as competências organizacionais e individuais desejadas e existentes com fito em promover a melhora nos processos diários e, em última instância, o interesse público. [...] é de extrema importância conhecer e aplicar o regime jurídico de contratação pública, sobretudo com o advento da nova lei de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133/2021). A ordem jurídica que deve ser observada é de grande complexidade, sendo contemplada por leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Ademais, grande parte dos problemas enfrentados não possui solução expressa na lei, sendo necessário conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos principais especialistas do assunto. [...] Desse modo, a contratação da presente ferramenta se justificativa pela possibilidade de melhoria na busca por informações pelos(as) agentes públicos(as) da DPE/PR, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de contratação no âmbito da Instituição” (fls. 2-3).

3. Caracterizou-se o produto como de **fornecedor exclusivo**, nos seguintes termos: “Sollicita PRO é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. É disponibilizado em uma única ferramenta (i) solicitação de orientações (ii) um grande acervo de informações técnicas, (iii) capacitação continuada; (iv) revistas especializadas periódicas; (v) a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades. Cabe salientar que as soluções incluídas na ferramenta auxiliam no planejamento, execução e controle das licitações e contratos administrativos, além de facilitar a capacitação dos(as) agentes públicos(as) da DPE/PR para realização das atividades funcionais inerentes aos processos de contratações públicas no âmbito da Instituição. [...] Identificou-se que apenas o produto ‘Sollicita PRO’ contempla um conjunto com todas as Soluções apresentadas, além de outras que se mostraram vantajosas à operação dos processos de contratação” (fls. 2-3).

4. Quanto à **justificativa do preço**, com valor final obtido após negociação de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a CGA acostou ao presente expediente Proposta Diferenciada para a DPE-PR, contemplando 1 (uma) assinatura Sollicita Pro Black, que inclui: Orientações Técnicas ilimitadas para 4 (quatro) solicitantes; e 30 logins para Ferramentas de Gestão, Capacitação e Pesquisa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



(fls. 6-18). Também constam os documentos de comprovação do preço praticado com outras instituições públicas (fls. 44-51).

5. Ainda, foram acostados os seguintes documentos da futura contratada – EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA: (i) Descritivo da ferramenta (fls. 19-30); (ii) Equipe Técnica responsável (fls. 31-35); (iii) Atestados de exclusividade do fornecedor (fls. 37-43), (iv) Cartão CNPJ (fl. 52); (v) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Federal (fl. 53); (vi) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 54); (vii) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de São José dos Pinhais (fl. 55); (viii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 56); (ix) Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 57); (x) consulta ao CEIS – Portal da Transparência e ao Sistema GMS (fls. 58-60).

6. Por fim, a CGA inclui no campo “Anexos” o Termo de Referência Preliminar e a minuta contratual; estabeleceu o rito ordinário a ser observado (fl. 5).

7. Os autos seguiram para a Gestão de Contratações para análise do TR, que revisou e adequou as cláusulas do TR e da minuta contratual, os quais foram incluídos no campo “Anexos”, encaminhando o expediente para o Departamento de Contratos (DPC) (fls. 61-63).

8. O DPC elaborou nova minuta contratual, contemplando as atuais cláusulas padrão adotadas pela DPE-PR, entre elas: prazo de vigência, preço, recebimento, pagamento, revisão e reajuste, fiscalização, sanções administrativas, legislação (Anexo 2 e Anexo 4) (fls. 64).

9. Em seguida, a CGA aprovou o TR, com a ressalva de alteração do item 2.2.3, para que conste com a seguinte redação: “As orientações poderão ser solicitadas pelos(as) usuários(as) Administradores(as) de forma ilimitada” (fls. 65-66).

10. O TR definitivo foi juntado aos autos, constando o seguinte detalhamento do objeto: “Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados acerca de licitações e contratos administrativos” e quantitativo de 1 (uma) unidade e prazo de vigência de 1 (um) ano (fls. 67-83). Da mesma forma, a versão final da minuta contratual foi juntada às fls. 84-95.

11. O Departamento de Compras e Aquisições (DCA) procedeu à revalidação da cotação junto à empresa, que, concordou com as cláusulas do TR definitivo e revalidou sua proposta (fls. 96-107). Foi juntado o Certificado de Regularidade do FGTS atualizado e os dados do fornecedor (fls. 108-109).

12. A CDP juntou a Indicação Orçamentária (**Informação nº 475/2022/CDP**), com a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária no exercício de 2022 (fls. 110-111), e atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional (fl. 112).

13. Juntou-se a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 113).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



14. No Parecer Jurídico nº 242/2022, a Coordenadoria Jurídica (COJ) opinou pela possibilidade de contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, com igual redação no inc. I do art. 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem ressalvas (fls. 114-118).

15. É o relatório.

16. Considerando o art. 1º, inc. XI¹, da Resolução DPG n. 248/2021, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, bem como por inexigibilidade de licitação, passa-se à análise deste expediente.

17. A Administração ao realizar contratações, tais como serviços, compras e alienações, deverá utilizar procedimento licitatório, exceto nos casos específicos previstos na legislação.

18. A realização da licitação objetiva atender ao interesse público mediante seleção da proposta mais vantajosa entre os interessados em contratar com a Administração. Não obstante, há hipóteses em que a competição é inviável, e realizar um processo licitatório seria ilógico em face do interesse público a ser atendido, como ocorre no presente caso.

19. A impossibilidade de realização da licitação decorre da ausência de pressupostos necessários à realização da licitação, pois inexistente possibilidade de se estabelecer concorrência, eis que se trata de objeto de natureza exclusiva, pois é produto fornecido por apenas uma empresa e é o único apto a atender à necessidade da Administração Pública, tornando inviável a realização da licitação e, assim, inexigível.

20. Cabe destacar que a possibilidade de contratar por inexigibilidade de licitação objeto disponibilizado por fornecedor exclusivo está prevista no art. 25 da Lei n. 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

¹ Res. DPG nº 248/2021: “Art. 1º Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 9º, inc. V, desta Resolução: (...) XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35;”



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



21. Desse modo, infere-se que, para a configuração de tal hipótese, a demanda da Administração – por materiais, equipamentos, gêneros ou serviços – somente poderá ser atendida por solução comercializada por apenas um agente econômico (exclusividade), caracterizando, portanto, a inviabilidade absoluta de competição prevista no dispositivo legal ora transcrito.

22. Nesses casos, a lei prevê que a comprovação de exclusividade deve ser feita por meio de “atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”. Contudo, como nenhuma das entidades indicadas pela Lei nº 8.666/1993 tem competência para emitir tal atestado, a orientação do TCU consignada na Súmula nº 255 se formou no seguinte sentido:

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade. (TCU, Súmula nº 255)

23. Tanto é assim que a Lei nº 14.133/2021 procurou sanar essa discussão, assim dispondo em seu art. 74, inc. I e § 1º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

24. Dessa forma, em razão dos fundamentos expostos, corrobora-se com o **Parecer Jurídico n. 242/2022** da COJ (fls. 114-118), o qual se acata integralmente, em especial quando entende que os requisitos previstos na legislação foram atendidos, pois se trata de objeto comercializado por fornecedor exclusivo, o que foi devidamente demonstrado nestes autos por meio da juntada dos atestados às fls. 37-43.

25. Portanto, a hipótese em análise – 1 (uma) assinatura da ferramenta Sollita PRO Black, comercializada pela empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA., conforme se apresenta nestes autos, pode ser enquadrada no inc. I do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, uma vez que restaram atendidos os requisitos legais, além de devidamente justificada a necessidade administrativa.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



26. Quanto à justificativa de preços – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) –, verifica-se que os valores foram comparados com preços ofertados anteriormente para outros entes públicos para o mesmo objeto, além de ter sido obtido desconto, demonstrando o emprego de diligências para assegurar o menor valor (fls. 11-18; 99-107), o que permite inferir que o valor proposto à DPE-PR corresponde ao valor praticado no mercado, restando, portanto, devidamente justificado.

27. Ainda, foram acostados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa indicada (fls. 52-57) e os comprovantes de inexistência de sanções em desfavor da empresa (fls. 58-60). Junta-se, neste ato, o Certificado de Regularidade do FGTS atualizado.

28. A CDP acostou Informação nº 475/2022/CDP contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária e atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 110-111), bem como atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional (fl. 112). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 113).

29. Portanto, não se vislumbram óbices legais para a autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde à aquisição de 1 (uma) assinatura anual da ferramenta Sollicita PRO, plano Black, conforme demais especificações constantes neste expediente.

30. Diante do exposto:

30.1. Autoriza-se a presente contratação por inexigibilidade de licitação de **1 (uma) assinatura anual da ferramenta Sollicita PRO, plano Black**, comercializada com exclusividade pela empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, nos termos do art. 25, inc. I, com igual redação no art. 33, inc. I, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

30.2. Junte-se o Certificado de Regularidade do FGTS atualizado emitido em nome da futura contratada;

30.3 Expeça-se e publique-se o Termo de Inexigibilidade de Licitação;

30.4 Encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro para a adoção das providências cabíveis e, após, sigam para o Departamento de Compras e Aquisições para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 8 de dezembro de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **19.576.6401AutorizaInexigibilidadeFornecedorexclusivoSollicitaPro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 09/12/2022 14:21.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 08/12/2022 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
118667ed89361cda207a1d7dda8378c3.

7) Ato de dispensa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2022

PROTOCOLO n. 19.576.640-1

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) assinatura anual da ferramenta Sollicita PRO, plano Black, conforme especificações constantes no Protocolo n. 19.576.640-1.

CONTRATADO: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.

Nome fantasia: ---

CNPJ: 06.132.270/0001-32

PREÇO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: melhoria na busca por informações pelos(as) agentes públicos(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de contratação no âmbito da Instituição.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: objeto comercializado por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993 c/c art. 33, I, da Lei Estadual PR n. 15.608/2007.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Termodelnexistibilidade_013.2022_Ref_Processo_19.576.6401.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 09/12/2022 14:21.

Inserido ao protocolo **19.576.640-1** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 08/12/2022 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
54dacfa6438e3f4b598b5fbcba486c0.